

» REDE ESTADUAL

Escola Nossa Senhora de Lourdes promove ações socioambientais

Da redação
jornalismo@jornalborndia.com.br

O que fazer com o óleo de cozinha que sobrou depois de fritar os alimentos? Já pensou em produzir seu próprio sabão em barra reutilizando este óleo?



Os alunos foram incentivados a coletar óleo usado em um restaurante da cidade e transformar em sabão em barra, para utilizar em suas residências

Essa foi a iniciativa que o 2º Ano do Novo Ensino Médio da Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes de Três Arroios realizou nas aulas de Noções de Legislação Ambiental e Química, com as professoras Luciane Smaniotto e Catiane Serafim.

Os alunos foram incen-

tivados a coletar óleo usado em um restaurante da cidade e transformar em sabão em barra, para utilizar em suas residências. Na mesma oportunidade, foi produzido tam-

sanitária caseira).

Atividades como essa são alternativas para reduzir os impactos causados ao meio ambiente, além de divulgar a população exemplos que podem ser seguidos no cotidiano.

» UFFS

Campus Erechim deve retornar às atividades presenciais somente em fevereiro


As atividades presenciais na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Campus Erechim, devem retornar somente em fevereiro de 2022. A decisão foi tomada pelo Conselho de Campus em sessão realizada na última sexta-feira (27), que deliberou também que uma comissão será formada para planejar o retorno presencial.

A data estabelecida pelos conselheiros leva em consideração o perfil dos estudantes e as condições estruturais do Campus, uma vez que 34% dos alunos são oriundos de outros estados ou de outras regiões do Rio Grande do Sul que não o Alto Uruguai.

O Conselho entendeu também que o retorno pre-

sencial em novembro, mês em que inicia o segundo semestre letivo de 2021, não será possível devido ao transporte urbano, Restaurante Universitário (RU) e cantina, que funcionariam apenas por algumas semanas antes do recesso de final de ano e, depois, precisariam fazer uma pausa de 40 dias até fevereiro.

As atividades acadêmicas e administrativas do Campus, assim, permanecem ocorrendo remotamente. Ainda na sessão, o Conselho deliberou pela redução do Nível de Segurança Operacional (NSO): antes em 4, agora passa a ser 3. Para que as atividades voltem ao modo presencial, o NSO precisa estar em 2 ou 1.

 Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Resolução nº 319 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber, que a Câmara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 40 da Resolução nº 319 de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. As Comissões permanentes destinam-se a prestar assessoramento à Câmara, através do exame da matéria que lhes é submetida, e a elaborar pareceres e projetos assinados digitalmente e encaminhados de forma eletrônica, atinentes a sua especialidade." (NR)

Art. 2º Fica incluído o inciso IV no artigo 41, da Resolução nº 319 de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41.

IV – Comissão de Análise de Leis Complementares." (NR)

Art. 3º Fica alterado os parágrafos primeiro e terceiro do artigo 41 da Resolução nº 319 de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41.

§1º A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Análise de Leis Complementares, será composta por sete membros titulares e sete suplentes; os demais serão compostos por cinco integrantes titulares e cinco integrantes suplentes.

§3º Cada Vereador poderá fazer parte no mínimo de uma Comissão Permanente e no máximo de quatro Comissões Permanentes." (NR)

Art. 4º Fica incluído o Art. 56A na Resolução nº 319 de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56A. A Comissão para Análise de Leis Complementares compete:

I – opinar sobre:

a) Código Administrativo do Município;

b) Código Tributário do Município;

c) Código de Obras ou de Edificações;

d) Estatuto dos Servidores Municipais;

e) Criação de cargos efetivos, funções gratificadas e cargos comissionados no Município;

f) Plano Diretor do Município;

g) Zoneamento urbano e direitos suplementares de uso e ocupação do solo;

h) Concessão de direito real de uso;

i) Alienação de bens imóveis;

j) Aquisição de bens imóveis por doação com encargos." (NR)

Art. 5º Fica revogado o inciso II e §1º do Art. 61 da Resolução nº 319 de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61.

II – Revogado

§1º Revogado

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Erechim, 31 de agosto de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Registre-se e Publique-se
Data Supra.
CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
Processo nº 053/2021

O Sr. Alcir Grison, Prefeito Municipal de Machadinho-Rs, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021, em favor da Empresa Rafael Kango Ferri- Gradus Primus Produção de Arte-ME - CNPJ nº 43.075.992/000-29-Machadinho-Rs.

OBJETO: Serviços de Regência e acompanhamento do "Coral Municipal".

VALOR: R\$-1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)/mês, com 6(seis) horas semanais.

Prazo/Período: 12(doze) meses a contar de 01 de setembro de 2021.

FUNDAMENTO: Lei 8666/93 - Art. 24, II da Lei 8.666/93

Machadinho, 31 de agosto de 2021.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 630/ 2021
PROCESSO Nº 679 /2021

O Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços, na forma de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, de limpeza e conservação dos espaços externos do parque da Gruta Nossa Senhora de Lourdes localizados na Linha Gruta, área rural do Município, compreendendo a realização de varrição, capina, pintura de guias, jardinagem, poda e corte de grama e limpeza da área coberta.


Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total da contratação: R\$ 14.400,00

Contratado (a):
ODETE GODZIENSKI

MARIANO MORO/RS, 31 de agosto de 2021.

IRINEU FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

 Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Município de Benjamin Constant do Sul, torna público que no dia 16 de setembro de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes da documentação e proposta para contratação de serviços na área de farmácia descritos no edital de licitação, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Informações e edital, junto a Prefeitura pelo e-mail: sadministracao@benjamin-rs.com.br, fone: (54) 3613 2175 ou pelo site www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br

Benjamin Constant do Sul, 31 de agosto de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal